



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 082 - GP/2019

Em 11 de outubro de 2019

À sua Excelência, o Senhor.

Ver. Denízio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

N E S T A.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com equipamentos e material permanente com a finalidade de adquirir aparelhos de ar condicionados para a Escola Municipal Ozéias Martins da Silva, localizada no Distrito de Jacinópolis.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária da ficha **108**.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 14 / 10 / 2019

Lucimar Elias

C.M.V.N.M

Palácio 21 de julho, em 11 de outubro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082-GP/2019

De 11 de outubro de 2019.

*“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com equipamentos e material permanente com a finalidade de adquirir aparelhos de ar condicionados para a Escola Municipal Ozéias Martins da Silva, localizada no Distrito de Jacinópolis.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1024	Equipamentos e material permanente	10.100,00
TOTAL		10.100,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAFE	
3.3.90.30	Material de consumo	10.100,00
TOTAL		10.100,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal